



PORTARIA Nº 20.319, DE 02/09/2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO
COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LUCIANA GONÇALVES CAMPOS**,
Matrícula nº 3023, ocupante do cargo de Monitor, 04 (quatro) anos de licença sem
vencimento no período compreendido entre 09/09/2024 a 07/09/2028, conforme Processo
Eletrônico nº 30.013/2024.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

